

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 169, de 28de junho de 2007.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando que a solicitação da empresa SAPPEL DO BRASIL LTDA., constante no processo 52600 034426/2007-86, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel/N.º 063/2003, de modelos de hidrômetros marca SAPPEL, que passa a ter a seguinte redação:

1.4 - Diâmetro nominal : DN15 e DN 20.

Art.º 2 - Incluir o subitem 6.4 na supracitada Portaria, com a seguinte redação:

6.4 - Vista do opcional cobre/vidro.

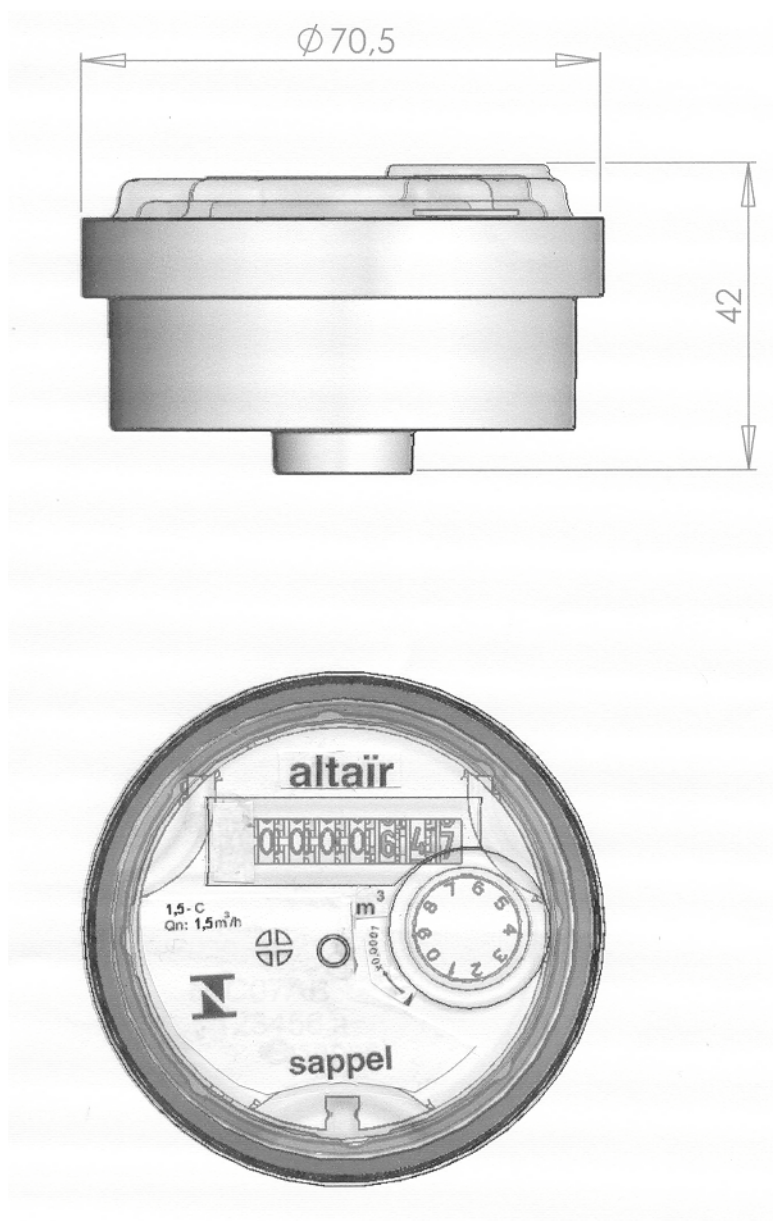
Art.º 3 - Incluir o anexo 01A.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

ANEXO: VISTA EM PLANTA DO OPCIONAL COBRE/VIDRO



Relojoaria: Pré-equipada para saída pulsada e telemetria

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 169, DE 28 DE junho DE 2007

	FABRICANTE:	SAPPEL DO BRASIL LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA DO OPCIONAL COBRE/VIDRO MODELO ALTAIR V3		ESCALA: ND
	Qn 1,5 m ³ /h – DN15/20 – CLASSE C(H) E C(V)		ANEXO: 01A